

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 23 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Rede Lucena Coremense Combustíveis Ltda-EPP, CNPJ nº 17.220.038/0001-72, estabelecida na Av. Km 20, BR 366 (Saída para Cajazeirinhas), Nº S/N, Bairro: Cruz da Tereza, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 04 (Quatro) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula guarta.

CONSIDERANDO o valor pago até a presente data constatamos que existir um saldo contratual no valor total de R\$ 263.524,67 (Duzentos sessenta e três mil, quinhentos vinte e quatro reais, sessenta e quatro centavos), que poderá ser utilização até a data da contratação de um novo fornecedor de combustíveis, que deverá ser através de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o saldo contratual existente, desta forma a vigência passará de 05/02/2019 a 05/02/2020, para a nova vigência de 05/02/2020 a 05/06/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Thiago Araruna Lucena (Pela contratada).

> Coremas/PB, 17 de janeiro de 2020. Francisca das C. A. de Oliveira Prefeita

